

**COMISSÃO DE
PREGÃO**

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 021/2022

07 DE ABRIL DE 2022

Ref.: Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 010/22, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, EXTENSÃO DOS SERVIÇO DE SEGURANÇA DE FIREWALL CHECKPOINT E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 24 MESES, processo E-20/001.008367/2021.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta:

QUESTIONAMENTO:

1) Para ratificar meu entendimento, só é preciso colocar os valores dos itens e anexar a proposta comercial SEM IDENTIFICAÇÃO. Após o pregão, caso sejamos vencedores, tenho que colocar a documentação solicitada no edital e a carta de credenciamento do fabricante. Está correto meu entendimento?

Resposta: Sim; no momento inicial do certame, não deve haver identificação do licitante. Além disso, não é necessário incluir anexo, bastando apenas preencher o valor no SIGA normalmente.

Caso seja vencedor, a documentação deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Edital.

Atenciosamente,

Adriano Ribeiro Bragança
Pregoeiro